



CÂMARA MUNICIPAL DE

PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 22 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, estabelece o cronograma das Sessões Ordinárias e dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Palmital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 93 do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos e decretados os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pela Câmara Municipal de Palmital, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro:** Confraternização Universal (quinta-feira);
- II - 2 de janeiro:** Ponto Facultativo (sexta-feira);
- III - 19 de janeiro:** Ponto Facultativo (segunda-feira);
- IV - 20 de janeiro:** Aniversário de Fundação de Palmital e Dia de São Sebastião, Padroeiro da cidade (terça-feira);
- V - 16 e 17 de fevereiro:** Carnaval (segunda-feira e terça-feira) – (ponto facultativo);
- VI - 18 de fevereiro:** Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII - 2 de abril:** Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- VIII - 3 de abril:** Paixão de Cristo (sexta-feira);
- IX - 20 de abril:** Ponto Facultativo (segunda-feira);
- X - 21 de abril:** Tiradentes e Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Palmital (terça-feira);
- XI - 1º de maio:** Dia Mundial do Trabalho (sexta-feira);
- XII - 4 de junho:** Corpus Christi (quinta-feira);
- XIII - 5 de junho:** Ponto Facultativo (sexta-feira);
- XIV - 9 de julho:** Revolução Constitucionalista de 1932 (quinta-feira);
- XV - 10 de julho:** Ponto Facultativo (sexta-feira);



- XVI - 7 de setembro:** Independência do Brasil (segunda-feira);
- XVII - 12 de outubro:** Nossa Senhora Aparecida (segunda-feira);
- XVIII - 28 de outubro:** Dia do Servidor Público (quarta-feira) – **Expediente Normal**;
- XIX - 30 de outubro:** Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (sexta-feira)
– **Transferido**;
- XX - 2 de novembro:** Finados (segunda-feira);
- XXI - 15 de novembro:** Proclamação da República (domingo);
- XXII - 20 de novembro:** Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (sexta-feira);
- XXIII - 23 e 24 de dezembro:** Antevéspera e véspera do Natal - Ponto facultativo (quarta-feira e quinta-feira);
- XXIV - 25 de dezembro:** Natal (sexta-feira);
- XXV - 28, 29, 30 e 31 de dezembro:** Ponto facultativo (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2026, com início às 19h30min, a serem realizadas no **Plenário Ver. Prof. Alcides Prado Lacreta**, localizado no **Palácio Legislativo Ver. José Carlos de Moraes - Profº Moraes**, sito à **Rua Joaquim Nascimento Lourenço, 179 - Centro**, observando-se a numeração sequencial da Legislatura e os deslocamentos necessários em virtude de feriados e pontos facultativos:

I – FEVEREIRO

02/02 (Segunda-feira): 21ª Sessão Ordinária

19/02 (Quinta-feira): 22ª Sessão Ordinária (*Transferida devido ao Ponto Facultativo de Carnaval nos dias 16 e 17 e Quarta-feira de Cinzas no dia 18/02*)

II – MARÇO

02/03 (Segunda-feira): 23ª Sessão Ordinária

16/03 (Segunda-feira): 24ª Sessão Ordinária

III – ABRIL

06/04 (Segunda-feira): 25ª Sessão Ordinária

22/04 (Quarta-feira): 26ª Sessão Ordinária (*Transferida devido ao Ponto Facultativo do dia 20 e Feriado de Tiradentes no dia 21*)

IV – MAIO

04/05 (Segunda-feira): 27ª Sessão Ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

18/05 (Segunda-feira): 28ª Sessão Ordinária

V – JUNHO

01/06 (Segunda-feira): 29ª Sessão Ordinária

15/06 (Segunda-feira): 30ª Sessão Ordinária

VI – AGOSTO

03/08 (Segunda-feira): 31ª Sessão Ordinária

17/08 (Segunda-feira): 32ª Sessão Ordinária

VII – SETEMBRO

08/09 (Terça-feira): 33ª Sessão Ordinária (*Transferida devido ao Feriado da Independência no dia 07*)

21/09 (Segunda-feira): 34ª Sessão Ordinária

VIII – OUTUBRO

05/10 (Segunda-feira): 35ª Sessão Ordinária

19/10 (Segunda-feira): 36ª Sessão Ordinária

IX – NOVEMBRO

03/11 (Terça-feira): 37ª Sessão Ordinária (*Transferida devido ao Feriado de Finados no dia 02*)

16/11 (Segunda-feira): 38ª Sessão Ordinária

X – DEZEMBRO

07/12 (Segunda-feira): 39ª Sessão Ordinária

Parágrafo Único. As datas das Sessões Ordinárias estabelecidas nesta Portaria poderão sofrer alterações por motivo de força maior, ponto facultativo superveniente ou deliberação do Plenário, mediante a devida publicidade com antecedência mínima de 24 horas, ressalvados os casos de extrema urgência.

Art. 3º O expediente administrativo e o atendimento ao público da Câmara Municipal serão realizados no prédio administrativo sito à **Rua Francisco Severino da Costa, 299 - Centro**, observando-se o seguinte horário de funcionamento:

I - Período da Manhã: das 07h30min às 11h30min;

II - Período da Tarde: das 13h00min às 17h00min.

Art. 4º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, o funcionamento da Câmara Municipal observará as seguintes disposições:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Quando o início da partida estiver previsto para as **13h00min** ou **16h00min** (horário de Brasília), o expediente administrativo encerrará-se às **11h30min**, sendo considerado ponto facultativo o período restante;

II - Caso a partida da Seleção Brasileira coincida com data prevista para realização de Sessão Ordinária, deverá o Presidente apresentar norma jurídica específica, a ser submetida à aprovação do Plenário, para alterar a data da sessão para o dia útil imediatamente posterior.

Art. 5º Em cumprimento à Lei Municipal nº 2.956, de 09 de junho de 2021, fica designada a **Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Advogado** para o dia **11 de agosto de 2026 (terça-feira)**.

Art. 6º Nos períodos de Recesso Parlamentar, compreendidos entre **1º a 31 de janeiro**, **1º a 31 de julho** e de **16 a 31 de dezembro**, não haverá a realização de Sessões Ordinárias, conforme disposto no Art. 5º do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Durante os períodos mencionados no *caput*, o expediente administrativo da Câmara Municipal funcionará normalmente nos dias úteis, no local e horários estabelecidos no Art. 3º desta Portaria, ressalvados os feriados e pontos facultativos decretados no Art. 1º.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Palmital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de dezembro de 2025.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de dezembro de 2025.

Gabriella Moreira
DIRETORA GERAL

